



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO JUDÔ/2019**

**Art. 1º** - A Competição de Judô dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2019 obedecerá às regras da Federação Internacional de Judô e as orientações do Internacional Blind Sports Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - Poderão participar estudantes-atletas com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3, nos naipes feminino e masculino.

**Parágrafo Único:** para efeito de classificação do B1, B2 e B3, a competição seguirá as normas da IBSA, seguindo como parâmetro as características resumidas da classificação no seguinte quadro:

Classe	Descrição
B1	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
B2	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
B3	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

**Art. 3º** - Os estudantes-atletas B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

**§1º** - Cada instituição de ensino poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por módulo e naipes, respeitando o disposto no artigo 34 do Regulamento Geral.

**Art. 4º** - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

**Art. 5º** - Na reunião técnica, as categorias poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

**Art. 6º** - Os estudantes-atletas deverão ser inscritos conforme quadro de módulos e peso abaixo.

**Módulo I (categoria A) - 2005, 2006, 2007.**

<b>Classe</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Ligeiro	Até 60 kg	Até 48 kg
Leve	De 60 kg à 73 kg	De 48 kg à 57 kg
Meio-Médio	+ de 73 kg	+ de 57 kg

**Módulo II (categoria B) - 2002, 2003 e 2004.**

<b>Classe</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Meio-leve	Até 63 kg	Até 52 kg
Leve	63kg a 73 kg	52 kg a 57 kg
Meio-médio	73 kg a 81 kg	57 kg a 63 kg
Médio	81 kg a 90 kg	63 kg a 70 kg
Meio-pesado	+ de 90 kg	+ de 70 kg

**Art. 7º** - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

**Art. 8º** - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados, atribuindo-se valores à representatividade do município em cada módulo:

<b>1º lugar</b>	13 pontos	<b>5º lugar</b>	4 pontos
<b>2º lugar</b>	9 pontos	<b>6º lugar</b>	3 pontos
<b>3º lugar</b>	7 pontos	<b>7º lugar</b>	2 pontos
<b>4º lugar</b>	5 pontos	<b>8º lugar</b>	1 ponto

**Art. 9º** - Os estudantes-atletas deverão se apresentar devidamente trajados com o seu Judogui.

**Art. 10** - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 11** - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

**Art. 12** - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar ou Junta disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

**Art. 13** - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais, não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Prof<sup>a</sup>. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima

CREF6 N° 022.674-G/MG

Coordenadora-Geral